

## **LEI ORDINÁRIA Nº 885**

*de 04 de março de 1991*

**Autoriza o Executivo Municipal a doar Terminal Telefônico a  
Entidade Filantrópica e dá outras providencias.**

*O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã - Estado de  
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Sociedade de  
Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã, o Terminal Telefônico  
nº 286-1222, de propriedade da Prefeitura Municipal de Camapuã.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 04 de março de 1991.*

*Victor Hugo Ferreira Rosa      Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 885/1991 - 04 de março de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*